ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 023/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 18/04/2017

Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

Projeto de Lei
~~PROCESSO~~ N.º 023 2018 ARQUIVO

ASSUNTO: Autoriza crédito de remanejamento na importância de até 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

INTERESSADO: Poder Executivo

SEMADF R$600.000,00

MOVIMENTAÇÃO DO PRECESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
Protocolo Judicial	18/04/2018		
Apresentação Plenário	24/04/2018		
Ofício Comissões	24/04/2018		
	1ª 4/6	Aprovada c/ Emenda	

Mensagem de Projeto de Lei nº 023/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentar-vos venho por meio da presente encaminhar o projeto de lei para autorização de credito suplementar e remanejamento na importância de até 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

O presente projeto visa realização de crédito suplementar e remanejamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Administração e Fazenda** no valor do montante de 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), que deve tramitar pelo Poder legislativo Municipal.

Assim, senhores vereadores, na certeza do voto favorável de todos, possamos a vos mãos o presente projeto, com pedido de urgência em sua tramitação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradeceu.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de Abril de 2017.

Exmo. Senhor.
Ismael Dias Crispin
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

RECEBIDO
EM: 18/04/2017

Exercício: 2017

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 023/2017

Sumula: Autoriza crédito de remanejamento na importância de até 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito de remanejamento, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.28.843.0003.2.010.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA	
49 - 4.6.90.71.00.00	10000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	600.000,00
		Total Suplementação:	**600.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISRAÇÃO E FAZENDA-SEMADF	
03.001.04.122.0003.2.008.		MANUTENÇÃO DA SEMADF	
39 - 3.3.90.91.00.00	10000	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0007.2.070.		INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO- TRANSFERENCIAS AOS ASSOCIAÇÕE SRURAIS	
138 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001.18.541.0010.2.205.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
192 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
		Total Redução:	**600.000,00**

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE , Estado de Rondônia, em 18/04/2017.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Memorando nº123/2017/SEMADF Em, 18 de Abril de 2017

Da: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Para: Planejamento

Ilma Senhora:

Vimos por intermédio do presente, solicitar de vossa senhoria a formulação de um projeto de remanejamento orçamentário para o ano de 2017, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda com dotação de saldo, conforme descriminado abaixo.

ANULAR: da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo:

Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo 11.001.18.541.0010.2205 Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Determinação: R$. 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

ANULAR: da Secretaria de Agricultura:

Incentivo ao Associativismo – Transferências às Associações Rurais 08.001.20.606.0007.2070: Elemento de Despesas: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Determinação: R$. 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

ANULAR: da Secretaria de Administração e Fazenda:

Manutenção da SEMADF – Sentenças Judiciais 03.001.04.122.0003.2008: Elemento de Despesas: 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.

Determinação: R$. 200.000,00 (Duzentos Mil reais)

SUPLEMENTAR: A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

03.001.28.843.0003.2010 Amortização da divida Fundada; Elemento de Despesas: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado.

Determinação: R$. 600.000,00 (seiscentos mil reais)

OBS: (Este procedimento se faz necessário devido aos pagamentos da Previdência Própria do Município).

Sendo o que nos apresenta para o momento, desde já agradecemos

Atenciosamente,

Allengrover Barreto Lurentik
Secretário Administração e Fazenda
Portaria 006/2017

Débora D. de Carvalho
Sec. Munic. de Planejamento
Portaria 089/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 047/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2017.

Ao Sr. **Marco Antonio Ferreira**
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 023/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 023/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RECEBIDO
EM: 24/04/2017

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 048/2017/CMSMG-RO

São Miguel do Guaporé, 24 de abril de 2017.

Ao Sr. **Adilson dos Santos Moreira**
Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Nesta

Assunto: **Parecer Projeto de Lei 023/2017**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, segue Projeto de Lei de nº 023/2017, de conformidade ao Artigo 45 do Regimento Interno para a análise e parecer.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

RECEBIDO
EM: 5. 1 6 1 2017

Beatriz Teló dos Santos
Setor – Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei nº023/2017, "AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)."

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA: Passa a vigorar com a seguinte redação:
"Autoriza crédito de remanejamento na importância de até 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

SUPLEMENTA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	**R$**	**400.000,00**
03.001.28.843.003.2010 – Amortização da dívida fundada		
46.90.71.00.00 –Principal da dívida contratual resgatado	R$	400.000,00
Total Geral	**R$**	**400.000,00**

EMENDA SUPRESSIVA:

ANULA

08 – Secretaria Municipal da Agricultura	**R$**	**200.000,00**
08.001.20.606.0007.2070 – Incentivo ao associativismo -Transferências as Associações rurais		
33.50.43.00.00 – Subvenção social	R$	200.000,00
Total Geral	**R$**	**200.000,00**

É o Parecer.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2017.

*Presidente – **Adilson dos Santos Moreira***

*Relator – **Sebastião Carneiro***

*Membro – **Liomar Henkert***

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 023/2017, "AUTORIZA CRÉDITO DE REMANEJAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS)".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2017.

*Presidente – **Marco Antonio Ferreira***

*Relator – **Celma Mezabarba***

*Membro – **Liomar Henkert***

RESULTADO DE VOTAÇÃO SOBRE PROJETOS NA SESSÃO ORDINÁRIA 018/17

Em, 05 de junho de 2017

PROJETO DE LEI Nº 023 /17	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO
ADILSON DOS SANTOS Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ALEXANDRE CARAZAI Emenda	✓		
PROJETO	✓		
CELMA MESABARBA SILVA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
ISMAEL CRISPIN DIAS Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LEANDRO DO CARMO Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LEO RODRIGUES Emenda	✓		
PROJETO	✓		
LIOMAR HENKERT Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARCO FERREIRA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
MARIA APAREDIDA DE LIMA Emenda	✓		
PROJETO	✓		
SEBASTIÃO CARNEIRO Emenda	✓		

PROJETO			
ZILIO SOARES Emenda			
PROJETO			
Resultado final da emenda			
RESULTADO FINAL DO PROJETO			

EMENDA FOI ( ) APROVADA ou ( )REJEITADA POR_____VOTOS.

***por_____votos favoráveis,_____abstenções_____contrários.**

O PROJETO FOI ( ) APROVADO ou ( )REJEITADO POR_____VOTOS.

***por_____votos favoráveis,_____abstenções_____contrários.**

–